



GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

EMENDA MODIFICATIVA N. 001 AO PROJETO DE LEI N. 010/2025 de autoria do VEREADOR RODRIGO GUEDES, que Acrescenta o inciso VI ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3333/2024, que “INSTITUI o Programa de Alienação de Lotes Urbanos Públicos a Famílias de Baixa Renda no âmbito do município de Manaus, intitulado Manaus Minha Terra.”

TEXTO DA EMENDA

Modifica o Artigo 1º, inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 1.º

VI – Fica assegurado às pessoas com deficiência percentual mínimo de 10% (dez inteiros por cento) das unidades residenciais produzidas no Programa de alienação de lotes descritos no *caput* do artigo.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade assegurar a reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) das unidades residenciais produzidas pelo Programa “Manaus Minha Terra” às pessoas com deficiência, promovendo, assim, maior inclusão social e respeito aos direitos fundamentais desse segmento da população.

A proposta se fundamenta nos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana, previstos nos artigos 1º, inciso III, e 5º, caput, da Constituição Federal. Ademais, o artigo 23, inciso II, da mesma Carta Magna, estabelece como competência comum dos entes federativos “cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

No plano infraconstitucional, destaca-se a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que, em seu artigo 38, determina que programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos devem assegurar percentual de unidades adaptadas e acessíveis às pessoas com deficiência, bem como reserva de cotas mínimas em sua destinação.

Portanto, a presente emenda alinha a legislação municipal com as normas federais vigentes, garantindo o direito à moradia digna com acessibilidade, o que é indispensável à efetivação de uma cidade mais justa, humana e inclusiva. Trata-se de uma medida de justiça social que visa atender a um dos grupos historicamente mais vulneráveis, assegurando-lhes prioridade no acesso às políticas públicas habitacionais.

Diante do exposto, a aprovação desta emenda se faz necessária e urgente para que o Programa “Manaus Minha Terra” cumpra também seu papel de instrumento de inclusão, contribuindo para a construção de uma cidade mais equitativa e acessível a todos os cidadãos manauaras.

Manaus, 30 de junho de 2025.

RODRIGO GUEDES
Vereador – PROGRESSISTAS